

(sessenta) dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º. No início de cada ano letivo, após a efetivação da matrícula, a escola deverá encaminhar à Unidade Básica de Saúde de referência uma versão fotografada ou digitalizada da caderneta de vacinação de cada criança matriculada, para que a situação vacinal seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

CAPÍTULO III DA GESTÃO E ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 5º. O referenciamento das escolas às Unidades Básicas de Saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação, observados os territórios de abrangência de cada unidade.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, editará os atos normativos complementares necessários à operacionalização do Programa de Vacinação nas Escolas, incluindo protocolos de atendimento, modelos de comunicados e fluxos de encaminhamento.

Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei, respeitada a legislação vigente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

Bruno José Almeida e Silva

Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2026

Extrato do Contrato Nº 270/2026 do Pregão Eletrônico Nº 026/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72. Contratada: COMERCIAL USUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.050.075/0001-91. Representante da Contratada: Paulo Roberto de Almeida, portador do CPF nº 297.956.569-53. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de máquinas, equipamentos, formas, acessórios e insumos destinados à implantação de fábrica municipal de bloquetes, pavers, blocos de concreto e meio-fio, para atender às necessidades do Município de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 26 de junho de 2026. Prazo de vigência: 26 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R\$ 349.749,24 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2026, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos, formas, acessórios e insumos destinados à implantação de fábrica municipal de bloquetes, pavers, blocos de concreto e meio-fio, para atender às necessidades do Município de Coelho Neto/MA, homologado para a empresa a seguir: COMERCIAL USUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.050.075/0001-91, pelo valor de R\$ 349.749,24 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e



quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Data da Homologação: 26/06/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 026/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2026, processo administrativo n.º PR2026.05/CLHO-00196, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos, formas, acessórios e insumos destinados à implantação de fábrica municipal de bloquetes, pavers, blocos de concreto e meio-fio, para atender às necessidades do Município de Coelho Neto/MA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES PRINCIPAIS	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máquina para fabricação de paver de concreto	Prensagem hidráulica com comando manual; desmoldagem hidráulica com comando manual; esteira de saída com escova rebarbadora e motorreductor de 0,5 cv; 2 vibradores acionados por 2 motores de 2 cv; unidade hidráulica com motor de 10 cv; quadro de distribuição elétrica; alimentador de tábuas hidráulico/trocador de pallets semiautomático; trifásica 220 ou 380 W.	Und	1	R \$ 170.749,24	R \$ 170.749,24
2	Misturador	Capacidade de 600 litros; potência mínima de 7,5 cv; revestimento interno do fundo e das laterais em aço de alta resistência à abrasão.	Und	1	R \$ 52.000,00	R \$ 52.000,00
3	Esteira Transportadora	Esteira transportadora para movimentação de concreto do misturador até a máquina de blocos; largura mínima da lona de 40 cm; comprimento mínimo de 6 m; potência de 1,5 cv.	Und	1	R \$ 25.000,00	R \$ 25.000,00
4	Paleta com 200 unidades de Compensado Naval	Cada paleta com 200 unidades; dimensões: largura 65 cm, altura 2,5 cm e comprimento 44 cm; material com 13 lâminas de compensado naval.	Und	6	R \$ 12.800,00	R \$ 76.800,00
5	Forma para Pavimentação	Dimensão 10cm x 20 cm; altura de 6 e 8 cm; material em ferro.	Und	1	R \$ 6.300,00	R \$ 6.300,00
6	Forma para Pavimentação	Dimensão 29 x 29; altura de 8 cm; material em ferro.	Und	1	R \$ 7.000,00	R \$ 7.000,00
7	Forma para Meio-Fio	Largura 12 x 10 cm; altura 30 cm; comprimento 50 cm; material em ferro.	Und	1	R \$ 6.120,00	R \$ 6.120,00
8	Carrinho de Garfo para Transporte dos Paletes	Altura 1,40 cm com regulagem; largura 0,74 cm; material em ferro.	Und	2	R \$ 2.000,00	R \$ 4.000,00
9	Aditivo para Lubrificação do Traco	Dimensões: altura 0,50 cm, largura 0,40 cm e comprimento 0,30; material preparado para melhoria dos blocos.	Und	1	R \$ 1.780,00	R \$ 1.780,00
Valor total						R \$ 349.749,24

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento

3.2. órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua

EMPRESA: COMERCIAL USUAL LTDA
CNPJ: 14.050.075/0001-91
ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO DE CASTRO, Nº 566, CS 3, COND BELLA VISTA II, BAIRRO GUABIROTUBA - CURITIBA/PR.
REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, CPF: 297.956.569-53.
E-MAIL: pregao@comercialusual.com.br TEL.: (41) 3388-3416

LOTE ÚNICO



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1307 - Volume 3 Nº1725/2026>

